



Município de Campos Belos-GO  
ADM 2017/2020

CONTRATO Nº 335/2019 REFERENTE AO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATÉRIAS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA, ATRAVÉS DO **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS** E A EMPRESA **CRISTAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME**, NA FORMA QUE SEGUE:

## DAS PARTES

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 19.422.107/0001-56 com sede administrativa na Rua 06, Quadra D2, Lote 10, Setor Industrial, CEP: 73.840-000 Campos Belos/GO, neste ato representado por sua Gestora Sr<sup>a</sup>. **GEISA CORDEIRO DA SILVA VICTOR**, brasileira, portadora do CPF: 633.676.881-34 e RG.3303911-SSP-GO, residente e domiciliada nesta cidade de Campos Belos/Go, podendo ser localizada na sede administrativa da Secretaria Municipal de Ação Social, mencionado anteriormente, doravante denominado **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA: CRISTAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME** inscrita no CNPJ 07.435.441/0001-65, situada à Rua Tamoios, Quadra T1, Lote 12, Setor Oeste I, Cristalina-GO, CEP: 73.850-000, neste ato representado pelo Sr. **DENIS DE ABREU GOMES**, brasileiro, auxiliar de licitações, portador da Carteira de Identidade nº 2258141, SSP/DF, e CPF/MF nº 006.358.161-21, residente e domiciliado na Rua 03, nº 10, Setor Santa Rosa, Formosa-GO doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

**FUNDAMENTO:** Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. 008/2019-2ª sessão datado de 11/04/2019, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 em sua redação vigente, homologada pelo Senhor Gestor Municipal, em 17 de abril de 2019, que é parte integrante do presente instrumento contratual.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Fornecimento de gêneros alimentícios, matérias de higiene, limpeza, copa e cozinha, conforme especificados no Anexo I - Especificações do Objeto e Propostas de Preços em anexo.

ÍTEM	PRODUTO	UN	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	CHAMPION (COGUMELOS) EMBALAGEM DE VIDRO CONTENDO 200GR, COM VALIDADE MINIMA DE 3 MESES.	UN	TING	50	R\$ 10,98	R\$ 549,00
56	PO P/ PREPARO DE LEITE SABOR MORANGO 400 GR, BEBIDA LÁCTEA - MISTURA PARA O PREPARO DE BEBIDA LÁCTEA, SABOR IOGURTE/MORANGO, EM EMBALAGEM ALUMINIZADA, CONTENDO PROCEDÊNCIA E VALIDADE, PCT COM 01 KG	UN	ITALAC	300	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
86	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1- FARDO COM 30X1KG - VALIDADE 3 MESES	UN	DA CASA	36	R\$ 285,00	R\$ 10.260,00



Município de Campos Belos-GO  
ADM 2017/2020

	NA DATA DA ENTREGA – GRÃOS DE TAMANHOS E FORMAS NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS.					
87	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 KG – VALIDADE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA – GRÃOS DE TAMANHOS E FORMAS NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS.	UN	DA CASA	100	R\$ 9,50	R\$ 950,00
88	FEIJÃO PRETO TIPO 1 FARDO COM 30X1KG – VALIDADE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA – GRÃOS DE TAMANHOS E FORMAS NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS.	FD	KI CALDO	4	R\$ 251,20	R\$ 1.004,80
203	PILHA TIPO AA 2X1, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES, ACONDICIONADAS EM CARTELAS DE 2 UNIDADES. COTAR EMBALAGEM COM 2.	UN	FIAT LUX	30	R\$ 2,82	R\$ 84,60
204	PILHA ALCALINA MÉDIA C 2X1, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES, ACONDICIONADAS EM CARTELAS DE 2 UNIDADES. COTAR EMBALAGEM COM 2.	UN	FIAT LUX	15	R\$ 2,98	R\$ 44,70
205	BATERIA NÃO RECARREGÁVEL, TIPO ALCALINA, VOLTAGEM 9V	UN	FIAT LUX	15	R\$ 8,10	R\$ 121,50
212	PRENDEDOR DE ROUPA DE PLÁSTICO, PACOTE COM 12 UNIDADES.	UN	TALGE	30	R\$ 1,42	R\$ 42,60
213	REGISTRO COM MANGUEIRA PARA BUTIJÃO DE GÁS	UN	DR	20	R\$ 29,60	R\$ 592,00
216	TORNEIRA PARA FILTRO PLASTICA	UN	DR	31	R\$ 5,69	R\$ 176,39
218	VELA BRANCA Nº5 COMPOSTA DE PARAFINA E FIO DE ALGODÃO, DE APROXIMADAMENTE 21 GRAMAS CADA VELA, MAÇO COM 8 VELAS	CX	DR	20	R\$ 4,52	R\$ 90,40
237	ESSENCIA AROMATIZANTE 140ML (FORMA LIQUIDA) EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA E PROCEDENCIA.	UN	DR	66	R\$ 8,90	R\$ 587,40
249	TOALHA DE PAPEL, TIPO INTERFORLHADO 03 DOBRAS PADRÃO LUXO NÃO RECICLADAS DIMENSÃO 23X27CM GRAMATURA 27A29G, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ALTA ABSORÇÃO, SEM ODORE FARDÃO COM 1250 FOLHAS EMBALADAS EM 5 MAÇOS DE 250 FOLHA CADA.	UN	NOTAVEL	74	R\$ 9,86	R\$ 729,64
257	SABÃO EM PÓ 1KG, COMPOSIÇÃO: A BASE DE ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO	UN	OESTE	354	R\$ 7,90	R\$ 2.796,60



Município de Campos Belos-GO  
ADM 2017/2020

	ANIÔNICO, COADJUVANTES, TAMPONANTES, CORANTE, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIA, CARGA E ÁGUA, QUALIDADE: BIODEGRADÁVEL, CAIXA DE PAPELÃO OU PACOTE PLÁSTICO ORIGINAL DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO: 1KG, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO					
261	SACO P/ LIXO REFORÇADO 100 LITROS 25X1X10 UNIDADES, DE SACO DE PLÁSTICO PRETO, REFORÇADO, PARA O ACONDICIONAMENTO DE LIXO.	UN	RAVA	142	R\$ 4,34	R\$ 616,28
279	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO COM TAMPA 3 LTS	UN	ARQPLAST	20	R\$ 143,00	R\$ 2.860,00
280	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO COM TAMPA 5 LTS	UN	ARQPLAST	20	R\$ 19,60	R\$ 392,00
281	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO COM TAMPA 10 LTS	UN	ARQPLAST	21	R\$ 35,90	R\$ 753,90
282	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO COM TAMPA 25 LTS	UN	ARQPLAST	21	R\$ 59,60	R\$ 1.251,60
283	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO COM TAMPA 50 LTS	UN	ARQPLAST	21	R\$ 119,80	R\$ 2.515,80
284	CANECA DE ALUMINIO COM CABO DE MADEIRA C/ CAPACIDADE P/2 LTS	UN	DR	10	R\$ 49,90	R\$ 499,00
285	CANECA DE ALUMINIO COM CABO DE MADEIRA C/ CAPACIDADE P/ 3 LTS	UN	DR	10	R\$ 79,90	R\$ 799,00
288	COLHER P/ SERVIR 25 CM AÇO INOX	UN	DR	35	R\$ 7,79	R\$ 272,65
289	CONCHA ESPUMADEIRA ALUMINIO/INOX APROXIMADAMENTE 27 CM	UN	DR	35	R\$ 19,90	R\$ 696,50
290	CONCHA FUNDA ALUMINIO/INOX APROXIMADAMENTE 27 CM	UN	DR	35	R\$ 19,90	R\$ 696,50
292	COPO DE PLÁSTICO, EM POLIPROPILENO GROSSO DE ALTA DURABILIDADE, ATÓXICO, LISA NAS PARTES INTERNAS E EXTERNAS, RESISTENTE A TEMPERATURA DE 100°C. CAPACIDADE 600ML.	UN	ARQPLAST	360	R\$ 3,99	R\$ 1.436,40
296	CUSCUZEIRA GRANDE, EM ALUMÍNIO POLIDO, TIPO HOTEL; INTEIRIÇO; ACABAMENTO ANTIADERENTE; COM TAMPA; COM ALÇAS LATERAIS; CAPACIDADE PARA 5 LITROS; ALTURA: 25CM; LARGURA: 19CM; ESPESSURA: 2MM (TOLERÂNCIA ENTRE 5 E 10%.)	UN	DR	6	R\$ 109,00	R\$ 654,00
297	FACA DE MESA LAMINA E CABO EM ACO INOX 4" - COM FIO SERRILHADO, DIMENSÕES: 205 X 19X X 2MM,	UN	MARTINAZO	160	R\$ 12,30	R\$ 1.968,00



Município de Campos Belos-GO  
ADM 2017/2020

	APROXIMADAMENTE. SEM SOLDAS. BOA QUALIDADE.					
298	FACA INOX DE CORTE 6" - LÂMINA EM AÇO INOX SUBMETIDA AO EFICIENTE PROCESSO DE TRATAMENTO TÉRMICO SUBZERO; CABO EM POLIPROPILENO INJETADO NA LÂMINA COM PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA.	UN	MARTINAZO	160	R\$ 13,60	R\$ 2.176,00
299	FACA INOX DE CORTE 8" - LÂMINA EM AÇO INOX SUBMETIDA AO EFICIENTE PROCESSO DE TRATAMENTO TÉRMICO SUBZERO; CABO EM POLIPROPILENO INJETADO NA LÂMINA COM PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA.	UN	MARTINAZO	160	R\$ 13,60	R\$ 2.176,00
300	GARFO INOX - DIMENSÕES: 205 X 19X X 2MM, APROXIMADAMENTE. SEM SOLDAS. BOA QUALIDADE.	UN	MARTINAZO	160	R\$ 6,20	R\$ 992,00
306	JARRA DE PLÁSTICO, COM TAMPA COM CABO E COM CAPACIDADE PARA 3000 ML.	UN	ARQPLAST	20	R\$ 17,80	R\$ 356,00
307	MAMADEIRA EM PLÁSTICO RESISTENTE ATOXICO; RESISTENCIA A TEMPERATURA; COM BICO EM SILICONE; COM CAPACIDADE PARA 240ML; COM GRADUACAO; INDICADA NO ROTULO, COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO	UN	DR	12	R\$ 20,90	R\$ 250,80
308	PANELA DE ALUMINIO BATIDO COM TAMPA E CAPACIDADE PARA 15 LTS	UN	DR	7	R\$ 188,00	R\$ 1.316,00
309	PANELA DE ALUMINIO BATIDO COM TAMPA E CAPACIDADE PARA 20 LTS	UN	DR	8	R\$ 181,00	R\$ 1.448,00
310	PANELA DE ALUMINIO BATIDO COM TAMPA E CAPACIDADE PARA 6,5 LTS.	UN	DR	9	R\$ 93,20	R\$ 838,80
316	PENEIRA METAL, REDONDA, RESISTENTE, COM DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 35CM.	UN	DR	15	R\$ 49,60	R\$ 744,00
317	RALADOR, COM 4 FACES, EM FORMATO TRIANGULAR, LÂMINAS EM AÇO INOX, LÂMINAS PARA RALO GROSSO, RALO MÉDIO, RALO FINO, BASE EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 20CM X 9 CM X 9 CM.	UN	DR	5	R\$ 15,30	R\$ 76,50
318	TÁBUA, PARA CORTE, EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, COM APROXIMADAMENTE 50X30CMX6MM, NA COR BRANCA.	UN	DR	23	R\$ 16,90	R\$ 388,70
319	TRAVESSA DE VIDRO QUADRADA 4 LTS, TIPO MARINEX	UN	DR	12	R\$ 73,00	R\$ 876,00



Município de Campos Belos-GO  
ADM 2017/2020

320	VASILIA DE PASTICO TIPO POTE 300 ML	UN	ARQPLAST	30	R\$ 6,75	R\$ 202,50
321	VASILIA DE PASTICO TIPO POTE 500 ML	UN	ARQPLAST	30	R\$ 7,50	R\$ 225,00
322	VASILIA DE PASTICO TIPO POTE 1 LT	UN	ARQPLAST	30	R\$ 7,55	R\$ 226,50
323	CONDICIONADOR P/ CABELOS: TIPO USO DIÁRIO, APLICAÇÃO TODO TIPO DE CABELOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VITAMINA, POTE COM 300 ML.	UN	RELVASON	30	R\$ 9,10	R\$ 273,00
325	CREME PARA PELE - HIDRATAR E AMACIAR PROFUNDAMENTE A PELE SECA, PARA O CORPO. FRASCO PLÁSTICO DE 200ML, PARA TODOS OS TIPOS DE PELE.	UN	REVALSON	50	R\$ 8,30	R\$ 415,00
326	CREME DENTAL - EMBALAGEM CONTENDO 1 CREME DENTAL DE 90 GRAMAS, COM FLUOR E CÁLCIO APROVADO PELO ABO - SORRISO, COLGATE OU PRODUTO SIMILAR.	UN	SORRISO	40	R\$ 3,25	R\$ 130,00
327	CREME DENTAL INFANTIL - EMBALAGEM CONTENDO 1 CREME DENTAL DE 90 GRAMAS, COM FLUOR E CÁLCIO APROVADO PELO ABO .	UN	REVELSON	40	R\$ 5,90	R\$ 236,00
328	DESODORANTE EM CREME ANTI-TRANSPIRANTE, POTE COM 55 G. UND	UN	REVELSON	12	R\$ 8,76	R\$ 105,12
329	SANDÁLIA HAVAIANA INFANTIL	UN	DR	30	R\$ 12,38	R\$ 371,40
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 50.864,58</b>

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

2.1 - O valor global do presente contrato é de **R\$ 50.864,58** (cinquenta mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), a serem pagos mediante a emissão de Nota Fiscal.

2.2 - Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias úteis mediante a apresentação de nota fiscal que deverá conter obrigatoriamente o seguinte:

- a) Produtos e respectivos quantitativos fornecidos;
- b) Preços unitários e totais de todos os produtos fornecidos;
- c) Preço total global líquido.

2.3 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada antes de paga ou revelada eventual multa que lhe tenha sido aplicada.

2.4 - Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com FGTS.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO ATRAZO DE PAGAMENTO**

3.1 - Havendo atraso no pagamento das parcelas por mais de 30 (trinta) dias, o reajuste será feito pelo índice do INPC ou outro índice oficial que vier a substituí-lo.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA**



Município de Campos Belos-GO  
ADM 2017/2020

4.1 – A entrega dos produtos deverá ser feita em no máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridas e ininterruptas, contados imediatamente após o recebimento da solicitação, a qual deverá ser expedida por agente designado pela Contratante.

4.2 – Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

4.3 Definitivamente, após a aferição da qualidade, quantidade e conseqüente aceitação.

4.4 – Todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto, como tributos, embalagens, fretes, seguros encargos sociais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir no preço proposto, por conta da empresa contratada.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO A VIGÊNCIA**

5.1 – Este contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e findar-se-á em 31 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por acordo das partes, conforme determina a lei 8.666/93, mediante termo aditivo ou a critério da CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6.1 – As despesas com a presente licitação correrão a cargo das seguintes Dotações Orçamentárias:

<b>DOTAÇÃO</b>	<b>FUNTE</b>	<b>FICHA</b>	<b>VALOR</b>
08.244.22.2.022.3.3.90.30	100	312	R\$ 19.245,20
08.244.22.2.024.3.3.90.30	129	321	R\$ 16.100,10
08.243.22.2.020.3.3.90.30	129	300	R\$ 15.519,28

6.2 – Os recursos necessários aos pagamentos das despesas decorrentes deste processo serão oriundos do Tesouro da União através de recursos de transferência Voluntaria e contrapartida do Tesouro Municipal.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

7.1 – A administração designará fiscal para acompanhar a regular execução do contrato, fixando todo e qualquer pagamento submetido à certificação de perfeito e adequada execução do objeto contratual.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES**

8.1 – Além das resultantes da Lei 8.666/93 a adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

a) Após a homologação da licitação, comparecer para a assinatura do Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal, conforme o caso;

b) Executar fielmente o Contrato, de acordo com as cláusulas avençadas;

c) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

d) A contratada deverá substituir os produtos entregues com eventuais defeitos de confecção ou que apresentarem qualquer adulteração de qualidade, defeitos ou incorreções em suas características, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados imediatamente após a notificação da Contratante;



Município de Campos Belos-GO  
ADM 2017/2020

e) A contratada deverá arcar com todas as despesas decorrentes da entrega bem como a troca de produtos, quando for o caso.

f) Entregar os produtos embalados adequadamente e nas quantidades solicitadas;

g) O licitante vencedor fica obrigado nas mesmas condições de fornecimento, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor total da adjudicação;

8.2 – A contratante obriga-se:

h) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

i) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrário;

j) Proceder ao pagamento do contrato, na forma e prazo pactuados;

k) Comunicar, em tempo hábil, à contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos;

l) Emitir as requisições respectivas, assinadas pela autoridade competente.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

9.2 – O atraso injustificado na entrega dos produtos sujeitará a adjudicatária à multa de mora, no valor de 0,2% (dois décimo por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, sem prejuízo das demais sanções. A multa será descontada dos pagamentos, ou ainda, se for o caso, cobrado judicialmente.

9.3 – A Administração poderá garantir a defesa, aplicar à proponente vencedora as seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso injustificado no fornecimento do objeto;

Multa na forma prevista no item 9.2;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, pela inexecução parcial do fornecimento;

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar a Administração Pública pelo tempo de perdurar os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação da contratada e depois de ressarcido os prejuízos resultantes, para a Administração pela inexecução total do fornecimento;

d) A sanção prevista na alínea “d” é de competência exclusiva do Secretário da pasta, depois de facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

10.1 – O presente contrato poderá ser rescindido, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem a CONTRATADA tenha direito a qualquer indenização quando:

a) Não cumprir quaisquer das obrigações assumidas;

b) Transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte sem previa ou expressa anuência da CONTRATANTE.

10.2 – O presente contrato poderá ser rescindido por mutuo acordo, quando atendidas às conveniências dos serviços e disponibilidade de recursos financeiros, tendo a CONTRATADA o direito de receber da CONTRATANTE, o valor dos serviços executados, até aquela data.



Município de Campos Belos-GO  
ADM 2017/2020

10.3 – Ao Prefeito Municipal reserva-se o direito de no caso de não cumprimento do contrato a contendo, transferi-lo a terceiros ou a executá-lo diretamente, sem que a CONTRATADA caiba qualquer recurso judicial ou extrajudicial.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

11.1 – Fica eleito o foro desta cidade, para dirimir todas as questões emergentes deste contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11.2 – E assim por estarem justos combinados e contratados, assinam este instrumento, as partes, por seus representantes, na presença de testemunhas abaixo nomeadas.

Campos Belos, 17 de abril de 2019.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL – FMAS**  
Contratante

**CRISTAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES  
LTDA-ME**  
CNPJ: 07.435.441/0001-65  
Contratada

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_